



PORTARIA Nº 16/2018

DISPOE SOBRE SUPRIMENTO DE FUNDOS PARA ATENDIMENTO DE DESPESAS DE VIAGEM DA FISCALIZAÇÃO NAS CIDADES DE: Barra do Garças, Nova Xavantina, Água Boa, Canarana, Confresa, Ribeirão Cascalheira, Pontal Araguaia, General Carneiro, Porto Gaúcho, Querência, São Felix do Araguaia, São José do Xingu, Primavera do Leste, Campo Verde no PERÍODO DE 12/03 A 21/03/2018.

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis- 19ª Região - MT, C.I. Benedito Odário Conceição e Silva, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 17, Inciso IX da Lei nº 6530/78 e artigo 16, inciso XIII, do Decreto-Lei nº 81.871/78,

RESOLVE:

Art. 1º- Determinar que os Agentes Fiscais – SR. CLEBSON DAMIÃO DOS SANTOS , SR. CARLOS HENRIQUE DA SILVA SANTOS, SR. NEIDIVALDO MESSIAS DA CRUZ , bem como o COORDENADOR SR. OJASTO FIRMINO PIRES JUNIOR , a realizem trabalho de fiscalização para atendimento de denúncias , nas cidades de Barra do Garças, Nova Xavantina, Água Boa, Canarana, Confresa, Ribeirão Cascalheira, Pontal Araguaia, General Carneiro, Porto Gaúcho, Querência, São Felix do Araguaia, São José do Xingu, Primavera do Leste, Campo Verde, no período de **12/03 A 21/03/2018**.


Art. 2º- Conceder ao Agente Fiscal SR CLEBSON DAMIÃO DOS SANTOS, o suprimento de fundos no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) e para o Agente Fiscal SR. CARLOS HENRIQUE DA SILVA SANTOS o suprimento de fundos no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), destinados ao pagamento de despesas de combustível, conserto de pneu e avarias no veículo de propriedade do CRECI/MT.

Art. 3º - Os funcionários acima mencionados deverão comprovar as aplicações referidas.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas às disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 07 de março de 2018


C.I. BENEDITO ODÁRIO CONCEIÇÃO E SILVA
PRESIDENTE
CRECI- 19ª REGIÃO-MT


C.I. NOENIS DA SILVA LEMES
DIRETOR TESOUREIRO
CRECI- 19ª REGIÃO-MT